DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 3
Portarias 3
Nomeação 4
Licitações e Contratos 4
Ratificação 4
Aviso de Licitação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.979, DE 13 DE ABRIL DE 2.026.

PROÍBE A CIRCULAÇÃO E A COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E MERCADORIAS POR AMBULANTES NOS LOCAIS E PROXIMIDADES ONDE SERÃO REALIZADAS AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO 100º ANIVERSÁRIO DE COLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que no período de 18 a 21 de abril de 2026, a Prefeitura Municipal de Colina realizará, com a organização pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas, as festividades em comemoração ao 100º Aniversário de Colina;

CONSIDERANDO que o evento será realizado no Recinto Municipal "Prefeito Mario de Felício" e na Praça Pública do Conjunto Habitacional "Napoleão Jorge", nas proximidades da Avenida José Francisco Azedo, neste Município de Colina;

CONSIDERANDO que o intuito do evento é o lazer, diversão e confraternização entre os munícipes colinenses e visitantes, sendo esperado, inclusive, grande público nos locais durante o período do evento;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dos autos do Processo Administrativo nº 1618/2026, em tramitação perante a Prefeitura Municipal de Colina, constam, em especial o teor do Ofício nº 056/2026, de lavra da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica terminantemente proibido a circulação e a comercialização de produtos e mercadorias por ambulantes nos locais onde serão realizadas as festividades de comemoração ao 100º Aniversário de Emancipação Política do Município de Colina, sendo no Recinto Municipal "Prefeito Mario de Felício" e na Praça Pública do Conjunto Habitacional "Napoleão Jorge", próximo à Avenida José Francisco Azedo e proximidades, em um raio de 500m (quinhentos metros), durante o período de 18 a 21 de abril de 2026, conforme programação oficial constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - A fiscalização e as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto ficarão sob a responsabilidade do setor de fiscalização do Departamento da Receita da Prefeitura Municipal de Colina.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando–se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de abril de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

ANEXO I



PROGRAMAÇÃO OFICIAL DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE COLINA – 100 ANOS

Sábado – 18 de abril

Local: Recinto Municipal Prefeito Mario de Felício

19h30 – Final do Concurso Rainha da Festa do Cavalo

22h – Show Zé Vitor e Eduardo

23h50 – Show Maria Cecília e Rodolfo

01h30 – Show DJ Runa

Domingo – 19 de abril

Local: Recinto Municipal Prefeito Mario de Felício

12h – Circuito Paulista de Churrascada e Viola com Shows de Nico e Neco, Divino e Donizete, Pedro Henrique e Gael

Segunda-feira – 20 de Abril

Local: Praça do Conjunto Habitacional Napoleão Jorge

22h00 – Show Erick Prince

23h45 – Show Thaeme & Thiago (em fase de contratação)

Terça-feira – 21 de Abril

Local: Praça do Conjunto Habitacional Napoleão Jorge

08h – Encontro de Antigomobilismo

09h - Ato Cívico

10h – Culturando na Praça (atividades culturais e sociais, brinquedos infláveis e recreação para as crianças, corte de cabelo gratuito, ações beneficentes e serviços à comunidade, feira de artesanato e praça de alimentação)

12h – Apresentações Locais

16h – Show Acústico dos Barbas

18h00 – Show de Encerramento com Dudu Brasil

.....

DECRETO Nº 4.980, DE 13 DE ABRIL DE 2.026.

PROÍBE A COMERCIALIZAÇÃO, A CIRCULAÇÃO E O CONSUMO DE BEBIDAS E OUTROS

PRODUTOS EM RECIPIENTES DE VIDRO NOS LOCAIS E PROXIMIDADES ONDE SERÃO REALIZADAS AS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO 100º ANIVERSÁRIO DE COLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que no período de 18 a 21 de abril de 2026, a Prefeitura Municipal de Colina realizará, com a organização pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas, as festividades em comemoração ao 100º Aniversário de Colina;

CONSIDERANDO que o evento será realizado no Recinto Municipal "Prefeito Mario de Felício" e na Praça Pública do Conjunto Habitacional "Napoleão Jorge", nas proximidades da Avenida José Francisco Azedo, neste Município de Colina;

CONSIDERANDO que o intuito do evento é o lazer, diversão e confraternização entre os munícipes colinenses e visitantes, sendo esperado, inclusive, grande público nos locais durante o período do evento;

CONSIDERANDO que, embora não se espere, mas acidentes e incidentes podem ocorrer e, inclusive agravados com a presença de recipientes de vidro nos locais e suas redondezas, representando perigo aos frequentadores dos eventos;

CONSIDERANDO, finalmente, o que dos autos do Processo Administrativo nº 1619/2026, em tramitação perante a Prefeitura Municipal de Colina, constam, em especial o teor do Ofício nº 055/2026, de lavra da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer, Eventos, Economia e Indústrias Criativas;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica terminantemente proibido a comercialização, a circulação e o consumo de bebidas e outros produtos em recipientes de vidro e/ou outros materiais cortantes, nos locais onde serão realizadas as festividades de comemoração ao 100º Aniversário de Emancipação Política do Município de Colina, sendo no Recinto Municipal "Prefeito Mario de Felício" e na Praça Pública do Conjunto Habitacional "Napoleão Jorge", próximo à Avenida José Francisco Azedo e proximidades, em um raio de 200m (duzentos metros), durante o período de 18 a 21 de abril de 2026, conforme programação oficial constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - A fiscalização e as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto ficarão sob a responsabilidade do setor de fiscalização do Departamento da Receita da Prefeitura Municipal de Colina.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas por dotação própria, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, realizando–se as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 13 de abril de 2.026.

VALDEMIR ANTÔNIO MORALLES

Prefeito Municipal de Colina

Registrado na Secretaria competente e publicado no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo

ANEXO I



PROGRAMAÇÃO OFICIAL DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DE COLINA – 100 ANOS

Sábado – 18 de abril

Local: Recinto Municipal Prefeito Mario de Felício

19h30 – Final do Concurso Rainha da Festa do Cavalo

22h – Show Zé Vitor e Eduardo

23h50 – Show Maria Cecília e Rodolfo

01h30 – Show DJ Runa

Domingo – 19 de abril

Local: Recinto Municipal Prefeito Mario de Felício

12h – Circuito Paulista de Churrascada e Viola com Shows de Nico e Neco, Divino e Donizete, Pedro Henrique e Gael

Segunda-feira – 20 de Abril

Local: Praça do Conjunto Habitacional Napoleão Jorge

22h00 – Show Erick Prince

23h45 – Show Thaeme & Thiago (em fase de contratação)

Terça-feira – 21 de Abril

Local: Praça do Conjunto Habitacional Napoleão Jorge

08h – Encontro de Antigomobilismo

09h - Ato Cívico

10h – Culturando na Praça (atividades culturais e sociais, brinquedos infláveis e recreação para as crianças, corte de cabelo gratuito, ações beneficentes e serviços à comunidade, feira de artesanato e praça de alimentação)

12h – Apresentações Locais

16h – Show Acústico dos Barbas

18h00 – Show de Encerramento com Dudu Brasil

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 451, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA A PROFESSORA PÚBLICA

MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - CONCEDER, para a Senhora Irani Pereira da Silva - portadora do Registro Geral n.º 26.730.075-X SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil (Creche), o descanso de 30 (trinta) dias adquiridos de Licença Prêmio referente ao período aquisitivo de 11 de Agosto de 2019 a 28 de Março de 2026, de acordo com os termos constantes da Lei Complementar n.º 120, de 26 de Novembro de 2009.

Art. 2.º – O período de gozo da Licença Prêmio será de 30 (trinta) dias, com início no dia 05 do mês de Maio e o término no dia 03 do mês de Junho do corrente ano, conforme Processo n.º 2036/2026.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 05 do mês de Maio do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de Abril de 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Nomeação

PORTARIA N.º 452, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

NOMEIA, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - **NOMEAR**, em estágio probatório, a Senhora BRENDA GABRIELE HENRIQUE – portadora do Registro Geral n.º 55.809.623-2 SSP/SP, 115.ª classificada pelo Concurso Público n.º 02/2023, para o exercício das atribuições do cargo de provimento efetivo de Assistente Educacional junto à EMEI "Pedro Cardeal Magoso", lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - A funcionária ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, nos termos da Lei Complementar n.º 186/2013.

Art. 3.º - A remuneração a ser paga para a funcionária ora nomeada no caput do Art. 1º da presente Portaria, será aquela fixada e prevista no Anexo I (Quadro Efetivo) – Nível Salarial II, Faixa 1 - Referência Piso "P 03", da Lei Complementar n.º 186/2013.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de Abril 2026.

VALDEMIR ANTONIO MORALLES
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; PROCESSO Nº 835/2026; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026;A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal Senhor VALDEMIR ANTONIO MORALLES, no uso de suas atribuições legais, torna público o ato de RATIFICAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026, conforme Contrato nº 066/2026, que trata da contração de empresa por empreitada global para serviço especializado de manutenção e pavimentação asfáltica "tapa buracos" em varias ruas e avenidas do município, com fundamento no inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, em sua redação atual, à favor de: ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 41.012.562/0001-32, com endereço a Avenida Saturnina Rosa Fernandes, n° 2081, Bairro Mini Distrito Industrial João Sandrini, na cidade de Cajobi-SP pelo valor total de R$ 128.799,00 (cento e vinte e oito mil setecentos e noventa e nove reais). Ao Departamento de Contabilidade e Orçamento para as providências sequenciais cabíveis. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 13 de Abril de 2026. VALDEMIR ANTONIO MORALLES - Prefeito Municipal.

Extrato do Contrato nº 066/2026, Contratante: Prefeitura de Colina, Contratado: ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA; Objeto: contratação de empresa por empreitada global para serviço especializado de manutenção e pavimentação asfáltica "tapa buracos" em várias ruas e avenidas do município, pelo período de 30 (trinta)dias; Valor: 128.799,00; Data da Assinatura

13/04/2026; Base legal: Dispensa de Licitação nº 014/2026.

.....

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; AVISO DE LICITAÇÃO; CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2026; PROCESSO Nº 6.122/2025; OBJETO:- Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica em engenharia elétrica para executar serviços técnicos na realização de avaliações e possíveis adequações nas contas de energia elétrica, visando a redução dos valores pagos, e recuperação de valores eventualmente pagos indevidamente através da entrada com processos administrativos ao Órgão Regulador (ANEEL). TIPO:- Maior Retorno Econômico. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- DAS 09:00 horas do dia 15/04/2026 até as 09:00 horas do dia 10/06/2026. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 09:05 horas até às 09:15 horas do dia 10/06/2026. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:20 horas do dia 10/06/2026. LOCAL: www.bll.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTO:- Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 – Centro – Colina/SP, ou pelo telefone (17) 3341-9448, ou ainda, licitacoes@colina.sp.gov.br, nos dias úteis. Colina (SP), 14 de abril de 2026. Ageu Gonzales Moreira – Secretário Municipal de Materiais e Suprimentos.

.....